



DX COMPUTADORES LTDA – EPP  
RUA JOÃO BRÍGIDO, 915 – LJ 5 – JOAQUIM TÁVORA  
CEP 60135-080 - FORTALEZA/CE  
CNPJ 11.182.175/0001-83/ IE 06.385.009-5  
Email: dxcomputadores@hotmail.com  
Tel: (85) 3119-2323

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE**

RECURSO ADMINISTRATIVO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 02.221024-01

Sr. Pregoeiro,

DX COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.182.175/0001-83, estabelecida em Fortaleza/CE, à Rua Joao Brigido, 915 - loja 5, através do seu representante legal João Renato Pereira Freire, vem à presença de V. Sa., com o máximo respeito, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, devido a sua decisão em declarar vencedor do certame, para o LOTE 2: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, pelos fundamentos e fatos seguir delineados:

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente, o art. 165, da Lei 14.133/2021, prevê que cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Outrossim, o edital regulamenta no item **8.0, subitens 8.1 e 8.2**: "A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata"

Portanto, a RECORRENTE tem até o dia **03/12/2024** para **apresentação do seu recurso administrativo.**



DX COMPUTADORES LTDA – EPP  
RUA JOÃO BRÍGIDO, 915 – LJ 5 – JOAQUIM TÁVORA  
CEP 60135-080 - FORTALEZA/CE  
CNPJ 11.182.175/0001-83/ IE 06.385.009-5  
Email: dxcomputadores@hotmail.com  
Tel: (85) 3119-2323

## DOS MÉRITOS

O objeto do referido pregão eletrônico é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUOCA - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no referido edital, cujo a empresa declarada vencedora para o lote 2, foi a licitante VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

Após análise dos documentos apresentante pela licitante declarada vencedora, verifica-se que a referida empresa deixou de atender algumas exigências do edital, a seguir demonstradas.

Inicialmente, nota-se que não foi apresentado junto aos documentos de habilitação a **declaração** exigida no subitem 9.28 - **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.**

De acordo com o artigo 69, da Lei 14.133, § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

Vê-se claramente que a comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) é solicitado no subitem 9.24.1. Já no subitem 9.28, é solicitado, especificamente, o ateste através de declaração assinada por profissional habilitado.

Como restou-se comprovado, a empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, não atendeu ao subitem 6.7.5 - **"apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos"**, do edital.

Outro ponto constatado, foi que a empresa VIXBOT não apresentou para o item 06 do lote 02, dentre os documentos anexados, a **"comprovação de que garantia dos dispositivos, tanto tablets quanto notebooks, que deverá ser do tipo on-site..."** (conforme **item 7 - Dos Critérios de Recebimento e Garantia, subitem 7.1**), informando, apenas, em sua proposta que a Lenovo é responsável pelo atendimento "on site", conforme termo de garantia padrão da Lenovo.



DX COMPUTADORES LTDA – EPP  
RUA JOÃO BRÍGIDO, 915 – LJ 5 – JOAQUIM TÁVORA  
CEP 60135-080 - FORTALEZA/CE  
CNPJ 11.182.175/0001-83/ IE 06.385.009-5  
Email: dxcomputadores@hotmail.com  
Tel: (85) 3119-2323

No entanto, no “termo padrão da Lenovo” ou nos documentos apresentados não consta a informação que a garantia será ON SITE, seja para o referido edital, ou para a Prefeitura de Uruoca.

Tal documento, de acordo com o próprio edital, deve ser DO FABRICANTE, podendo ser declaração ou outro qualquer, desde que informe que a garantia será ON SITE. Porém a informação da garantia ON SITE, consta somente na proposta da VIXBOT.

**LOTE 02 (Itens 01; 04):** 36 (trinta e seis) meses na modalidade On-site.

Informamos que a Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada é responsável pelo atendimento "on site" da garantia padrão dos equipamentos conforme o Termo de Garantia Padrão da Lenovo.

A licitação deve ser processada e julgada com observância também do Art. 5º da Lei 14.133, que prevê que serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

No âmbito dos princípios da isonomia e igualdade, só poderão ser classificados aqueles Licitantes que apresentaram suas propostas de acordo com o edital e demais documentos inerentes ao mesmo, não sendo esse o caso da empresa declarada vencedora.

### **DOS PEDIDOS**

Por todo o exposto, requer:

- a) Receber o presente recurso administrativo, uma vez que preenche os requisitos legais;
- b) Inabilitar a licitante VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, considerando as razões expostas, para consequente



DX COMPUTADORES LTDA – EPP  
RUA JOÃO BRÍGIDO, 915 – LJ 5 – JOAQUIM TÁVORA  
CEP 60135-080 - FORTALEZA/CE  
CNPJ 11.182.175/0001-83/ IE 06.385.009-5  
Email: dxcomputadores@hotmail.com  
Tel: (85) 3119-2323

chamamento dos demais licitantes do ranking de  
classificação.

Fortaleza/CE, 3 de dezembro de 2024

JOAO RENATO  
PEREIRA  
FREIRE:784229736  
34

Assinado de forma digital  
por JOAO RENATO PEREIRA  
FREIRE:78422973634  
Dados: 2024.12.03 12:33:20  
-03'00'

João Renato Pereira Freire  
Representante Legal